



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13021 , de 30 de JULHO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 839.445,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1698, de 01 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES**; Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 839.445,00** (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Termo Aditivo ao convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 046/SEAPES/RO e nº. 186.610-91/2005/MTUR/CAIXA, apurados no extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de JULHO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES				
19001.23.695.1263.1215	ESTRUTURACAO E DIVERSIFICACAO DA OFERTA TURIS	4490.51	3212	210.000,00	
19001.20.334.1101.2217	INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA	3390.14	3212	17.000,00	
		3390.30	3212	55.723,00	
		3390.39	3212	117.088,00	
		4490.52	3212	56.477,00	
19001.20.334.1101.2218	QUALIF.E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	3390.39	3212	383.157,00	
T O T A L				839.445,00	

ANEXO - IV		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº			
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES			
CODIGO: 19.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F / R	ELEMENTO	CATEGORIA
10000000 - RECEITAS CORRENTES	3212		572.968,00
17000000 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	3212	572.968,00	
17600000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3212	572.968,00	
17610000 - TRANSF.CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3212	572.968,00	
17619900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	3212	572.968,00	
T O T A L			572.968,00

ANEXO - IV		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº			
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES			
CODIGO: 19.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F / R	ELEMENTO	CATEGORIA
20000000 - RECEITAS DE CAPITAL	3212		266.477,00
24000000 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3212	266.477,00	
24700000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIO	3212	266.477,00	
24710000 - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENT.	3212	266.477,00	
24719900 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. UNIAO	3212	266.477,00	
T O T A L			266.477,00